



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº 129/2025

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4695/2025;

RESOLVE

- Art. 1º.** Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora **Eulélia Hull**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Tributário*, de 05/05/2025 à 18/06/2025 – 45 dias, conforme parecer da assistente social.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05/05/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal